



EDITAL N° 3, DE 07 DE ABRIL DE 2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O ESPAÇO DE APRENDIZADO COLABORATIVO DO C3

O Centro de Ciências Computacionais (C3) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o presente edital para a seleção de bolsistas para o Espaço de Aprendizado Colaborativo (EAC). Os selecionados atuarão junto aos monitores das demais disciplinas do C3.

1. FINALIDADE

1.1 Este edital destina-se exclusivamente aos estudantes de graduação do C3 e tem como objetivo a seleção de acadêmicos para preenchimento de vagas de monitoria EAC remunerada, no âmbito do Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante.

2. DA NATUREZA DA MONITORIA

2.1 Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria EAC a atividade de ensino desempenhada por estudante de graduação, sob a orientação de docentes, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.

3. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

3.1 Contribuir para a qualidade dos cursos de graduação através da inserção de acadêmicos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como prevenir a evasão e o abandono do curso.

3.2 Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos.

3.3 Colaborar com grupos e turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes no Plano de Ensino da(s) disciplina(s).

3.4 Flexibilizar e inovar no manuseio de técnicas e equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação acadêmica.

3.5 Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de ensino.

4. DA COTA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA

4.1 O C3 distribuirá duas bolsas EAC entre os estudantes dos seus cursos de graduação.

4.2 Atendendo a [Resolução CONSUN/FURG N° 45 de 13 de dezembro de 2024](#), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, especificamente no artigo 6º, o qual apresenta os destinatários da Política de Ações Afirmativas, o presente Edital prevê a **reserva de 50%** do quantitativo de cota de bolsas (1 bolsa) para estudantes que se enquadrem nos incisos I, II, III, IV, V, VI do parágrafo primeiro do artigo 6º, considerando:

I - pessoa oriunda da escola pública aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012;

II - pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

V - quilombola aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares; e

VI - transgênero aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

4.3 Além dos destinatários da Política de Ações Afirmativas descritos no parágrafo anterior, também serão considerados na reserva de vagas, os/as discentes oriundos/as de famílias com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

4.4 As demais cotas de bolsa (50%) serão destinadas a candidatos/as de Ampla Concorrência.

4.5 O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais pago ao/à discente bolsista de monitoria.

4.6 O período de vigência da bolsa será de 15 de abril de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

4.6.1 Os pagamentos correspondentes aos dias de maio serão efetuados retroativamente no mês de julho.

4.7 A publicação deste edital não implica obrigatoriedade de concessão do total de bolsas previstas, estando sua efetivação vinculada à existência e à liberação dos recursos financeiros necessários.

5. DO/A MONITOR/A

5.1 Requisitos

- a) Estar regularmente matriculado/a e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação do C3, a saber: Engenharia de Computação, Engenharia de Automação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Robôs;
- b) Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em monitoria;
- c) Ser titular de Conta Corrente;
- d) Ter CPF regularizado;
- e) Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- f) Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

5.2 Deveres

- a) Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico;
- b) Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais, inclusive durante o período dedicado aos exames finais previsto no calendário acadêmico vigente;

- a) Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria EAC estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no curso e na Universidade;
- b) Comunicar ao/à coordenador/a as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- c) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao/à docente responsável pela monitoria;
- d) Participar das reuniões e encontros promovidos pela Diretoria Pedagógica (DIPED) e fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa;
- e) É vedado ao/a monitor/a substituir o/a docente em qualquer atividade acadêmica, inclusive correção de tarefas e avaliações das disciplinas, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

1.1 Direitos

- a) Receber orientação do/a docente responsável pela proposta de monitoria EAC;
- b) Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- c) Estar coberto/a por apólice coletiva de seguro;
- d) Receber certificado de participação como monitor/a;
- e) Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando ao/à docente responsável.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Podem se candidatar à bolsa de Monitoria EAC os/as discentes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação da C3.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através do email c3.direcao@furg.br.

2.3 No momento da inscrição, o/a estudante deverá indicar se deseja concorrer pela modalidade de Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas.

2.3.1 no corpo do e-mail, deverão constar: (a) nome completo, (b) número de matrícula, (c) nome do curso;

2.3.2 Os/as candidatos/as inscritos/as nas Ações Afirmativas concorrem simultaneamente na modalidade de Ampla Concorrência.

2.3.3 O candidato poderá se inscrever na modalidade de Ações Afirmativas, mesmo que tenha ingressado na Universidade por Ampla Concorrência.

2.3.4 De acordo com o Art. 11 da [Instrução normativa GAB/FURG N° 4, de 03 de julho de 2023](#) candidatos/as que já tenham sido submetidos/as ao Procedimento de Heteroidentificação na FURG e tenham obtido parecer de deferimento estão dispensados/as de realizar o procedimento novamente.

2.3.5 Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

2.4 Para disputar as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, é necessário indicar a modalidade correspondente e anexar o documento comprobatório da ação afirmativa escolhida.

I. Pessoa negra (preta ou parda): Deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetido/a à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferido/a, deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatos/as. Se ainda não tiver sido submetido/a à banca, deverá marcar a opção: “*Declaro não ter sido submetido/a ao Procedimento de Heteroidentificação e aceito passar por ele, conforme as normas institucionais.*” Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no

momento da inscrição. O/a candidato/a deverá acompanhar atentamente as publicações oficiais, pois a convocação e as instruções para a realização da Banca de Heteroidentificação serão divulgadas conforme o cronograma deste edital.

II. Pessoa com deficiência: deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da [Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015](#) e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#);

III. Pessoa pertencente aos povos originários: deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena;

IV. Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá anexar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola;

V. Pessoa transgênero: deverá anexar Documento de identificação retificado com foto, frente e verso OU Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial OU Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente.

VI. Pessoa oriunda de família com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo: deverá apresentar o comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico, o qual precisa estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses. O documento deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico e apresentar de forma objetiva o rendimento familiar per capita.

2.5 No ato da inscrição o(a) discente deverá anexar os seguintes documentos:

a) O histórico escolar.

b) Comprovante de matrícula no semestre vigente (2025/01).

c) Comprovante de dados bancários, podendo ser um extrato bancário ou uma foto do cartão, desde que contenha o número da conta corrente e o número da agência bancária.

d) Quando a modalidade de concorrência for "Ação Afirmativa", o/a candidato/a deverá anexar o documento comprobatório correspondente à ação afirmativa escolhida, conforme descrito no item 6.4.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 Serão homologadas as inscrições que anexarem corretamente os documentos exigidos, conforme item 6.6.

3.2 Apenas serão homologadas inscrições de candidatos/as que tenham cursado e sido aprovados/as na/as disciplina/as para as quais desejarem concorrer à bolsa de Monitoria Acadêmica.

3.3 As inscrições na modalidade “Ações Afirmativas” sem a devida comprovação, conforme o item 6.4, não serão homologadas.

4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A seleção será feita pela Direção do Centro de Ciências Computacionais baseado na documentação enviada.

4.2 É dever do/a candidato/a acompanhar as divulgações e publicações do Edital, além de cumprir os prazos e etapas do processo seletivo previstos no cronograma.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	07 de abril de 2026
Inscrições	De 08 a 14 de abril de 2026
Seleção e Homologação	15 de abril
Resultado	15 de abril de 2026

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica no aceite de todos os termos deste Edital e das normas específicas da Instituição.

6.2 Qualquer situação não prevista no presente Edital será deliberada pela Direção do C3.

Eder Mateus Nunes Gonçalves
Diretor do Centro de Ciências Computacionais